



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 07/76

Abre crédito suplementar e anula dotação orçamentária.

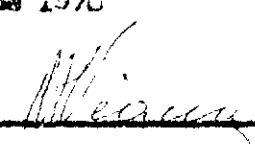
" FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NA CONFORMIDADE DO DISPOSTO NO ARTIGO 55, Nº XII, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 3, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO".

Artigo 1º - Fica aberto o crédito suplementar na importância de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), na dotação 3.1.4.0 - Encargos Diversos, do Órgão I, da Unidade 1 - Secretaria, para ocorrer com as despesas de viagens e de representação da Delegação composta de e (três) Vereadores desta Câmara, ao XII Encontro Nacional de Vereadores a realizar-se em Caxias do Sul, em Rio Grande do Sul.

Artigo 2º - Para atender as despesas do crédito suplementar a que se refere o artigo anterior, fica anulada a dotação 3.1.1.1 - Os Vencimentos e vantagens fixas, consignada no Órgão I, da Unidade 1 - Secretaria da Câmara Municipal a importância de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 21 de maio de 1976



Gêndito Antônio Viana - Presidente -